

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6.334/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, com sede no Setor de Autarquias Sul, quadra 05, Lote 6, Bloco H, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.082.993/0001-49, neste ato representado pelo Diretor, **TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 2002102, nomeado pela Portaria n.º 2.593, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.099.686/0001-82, sediada na à ADE Conjunto 08, Lote 30, CEP.: 71.986-540, Águas Claras-DF, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, tendo em vista as informações constantes do processo n.º 01302.000334/2019-60, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 6.334/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2023 a 02/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$29.936,11, (vinte e nove, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) mensais com a execução do objeto contratual, perfazendo o valor total estimado de R\$359.233,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240121

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172535

Elemento de Despesa: 339037/05

Plano Interno: 2000000F-03

Nota de Empenho: 2023NE00007

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada, conforme item 21.9 do Termo de Referência, deverá ajustar a garantia contratual ao novo período de vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura deste Termo, no valor de R\$17.961,66 (dezesete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, em atendimento ao parágrafo segundo do Art. 56, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 01 de agosto de 2023

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do Ibict

(assinatura eletrônica)

ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA:46132350144
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS SILVA DE OLIVEIRA:46132350144
Dados: 2023.08.02 09:13:40 -03'00'

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

DIRETOR

ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 01/08/2023, às 19:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11237755** e o código CRC **860F45FD**.